

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO
QUE FAZ ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS
CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, NA FORMA
ABAIXO:**

AOS 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 1º(Primeiro) Ofício de Notas situado na Galeria Pío X, nº 62 - Centro, telefone: (032) 3215-7604, e-mail: tmf1ofno@terra.com.br, comparece como Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI**, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, nesta cidade, CNPJ nº 11.550.709/0001-87; neste ato representada por sua Presidente **HELOISA GALONE DA ROSA**, brasileira, autônoma, Carteira de Identidade nº MG-13.711.438 PC/MG, CPF nº 844.759.517-04, solteira, maior, nascida aos 12/09/1965, natural de Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Galone da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0932600155 1965 1 00079 128 0056362 80, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville 2, nesta cidade, endereço eletrônico marianitagalone@hotmail.com; - em conformidade com o Estatuto e Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Inclusão de Cláusula no Estatuto, devidamente registrados sob nº 6375, Av 16, livro A333, folha 69/76, data 30/09/2021, protocolo nº 244505, e, Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, devidamente registrada sob o nº 6375, Av 14, livro A326, FOLHA 214/216, data 04/08/2021, protocolo nº 243581, todos no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca, que a representante legal da outorgante declara ser o último registro até a presente data; a presente reconhecida como a própria através dos documentos de identificação que ora exhibe, do que dou fé. Então, pela representante legal da outorgante me foi dito, em seu pleno discernimento, que por este instrumento nomeia e constitui sua procuradora: **MARIA RITA GALONE DA ROSA**, brasileira, gerente geral, Carteira de Identidade nº MG-13.727.584 SSP/MG, CPF nº 065.428.586-10, solteira, maior, nascida aos 07/10/1982, natural de Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Galone da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0932600155 1983 1 00017 0009946 01, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville 2, nesta cidade, endereço eletrônico aaci-@hotmail.com; a quem confere poderes amplos e gerais para comprar e vender mercadorias e serviços ligados ao seu ramo de negócio; contratar fornecedores; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, serventias notariais e registrais, indústrias, comércios, empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, fundações, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; assinar contratos, distratos, alterações contratuais, aditamentos, averbações, cancelamentos e/ou baixas, requerer e assinar o que necessário e preciso for; assinar, endossar e descontar títulos de crédito, duplicatas e cheques; pagar, receber, firmar recibos, dar e receber quitações; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto a ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, companhias de telefonia fixa, móvel e internet em geral, companhias e concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, internet, operadoras telefônicas de celulares e fixos, EBC, ANATEL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Secretaria de Direito Econômico, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Assembleia Legislativa de qualquer



Estado, Defensoria Pública; Ministério Público de qualquer Estado; Tribunal de Contas de qualquer do Estado; Tribunal de Justiça de qualquer Estado; Tribunal de Justiça Militar de qualquer Estado; Vice Governadoria de qualquer Estado; Advocacia Geral do Estado, OAB; Controladoria Geral do Estado; Corpo de Bombeiros Militar; Ouvidoria Geral de qualquer Estado; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de qualquer Estado; Secretaria de Estado de Segurança Pública; Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; ECT - Correios, PROCON, SPC, SERASA, Delegacias de Polícia Civil, Militar e Federal, Órgãos da Receita Federal e Estadual, Secretaria da Receita Previdenciária, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Comum Federal e Estadual, Juizados Especiais, em quaisquer de suas Instâncias, Ministério da Educação, Ministério da Fazenda; assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, representar em audiências, nomear prepostos, prestar declarações e esclarecimentos, produzir provas; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer estabelecimentos bancários, financeiras e de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Citibank, Banco SAFRA, Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco BMG, Banco Itaú BBA, Banco ItaúBank, Banco Itaucred Financiamentos, Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB, Banco Cooperativo Sicredi - BANSICREDI, SICOOB, Unicred, em quaisquer de suas agências, em quaisquer de suas agências, para abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, inclusive contas pagamento, poupança, de depósito, investimento e corrente; podendo, para tanto, tudo requerer, praticar e assinar; prestar e requerer informações, declarações e esclarecimentos; juntar, requerer, apresentar e retirar quaisquer documentos; produzir provas; requerer e efetuar alterações cadastrais, inclusive de endereço e tipo de conta; solicitar saldos e extratos; emitir comprovantes; solicitar cobrança; pagar; receber; firmar recibo; dar e receber quitação; requisitar talonários de cheques; emitir, endossar, sustar, contraordenar, baixar e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos; autorizar cobrança; promover contestações; requerer e retirar microfilmagens e estornos; endossar e sacar cheques de restituição; cadastrar, alterar e desbloquear senhas e/ou códigos de acesso; efetuar resgates, aplicações financeiras, pagamentos, transferências, débitos, inclusive para mesma titularidade, saques, inclusive de conta corrente e poupança, também por meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica; autorizar débitos em conta relativos a operações; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de contas corrente e/ou poupança; efetuar pagamentos e/ou transferências por meio eletrônico, utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; quitar saldo devedor; requisitar, renovar, retirar e desbloquear cartão magnético e/ou eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar transferências para a mesma titularidade; autorizar débito em conta relativo à operações; movimentar contas com cartão eletrônico; participar de licitações, tomadas de preços, cartas-convite; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; constituir advogado com a cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las; defender os direitos e interesses da firma outorgante; confere ainda mais poderes para representá-la junto ao poder público municipal, estadual e federal, podendo assinar planos de trabalho, termos de convênio e colaboração; assinar propostas de chamamento público e licitações; participando, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, prestando declarações e informações de qualquer natureza,



1º Ofício de Notas
Tabelionato Maninho Faria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Minas Gerais
Município e Comarca de Juiz de Fora

Livro de Notas nº 662 P Folhas nº 043

preenchendo formulários, ratificando e retificando e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Os dados da procuradora e da outorgante, bem como todos os elementos relativos a este instrumento, foram fornecidos pela representante legal da mesma, que por eles se responsabiliza. Sendo lida a escritura de procuração à pessoa comparecente, que verificando sua conformidade, a outorga, aceita e assina. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 136,91; - Fundo Jud.: R\$ 43,03; - ISS: R\$ 6,85 - R\$ 186,79. Quantidade: 4 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 33,68; - Fundo Jud.: R\$ 10,56; - ISS: R\$ 1,68 - R\$ 45,92. Eu, Vanessa Vilella Bastos, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu, Mauro Saraiva de Faria, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, encerrando este ato. (aa)HELOISA GALONE DA ROSA; Mauro Saraiva de Faria. Traslada em seguida. Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Vanessa Vilella Bastos, Escrevente Autorizada, a trasladei, conferi, assino em público e raso.

Escrevente Autorizada,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora - MG de Juiz de Fora - MG

Selo de Fiscalização **FPI98489**
Código de Segurança: **5274.9729.0658.1606**
Quantidade de Atos: 5

Ato(s) praticado(s) por: Vanessa Vilella Bastos - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 170,59; Taxa de Fiscalização: R\$ 63,59; Total: R\$ 224,18; ISS: R\$ 8,53
Consulte a Validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Vanessa Vilella Bastos
Escrevente Autorizada 1º Of. Notas
Juiz de Fora(32)3215-7604



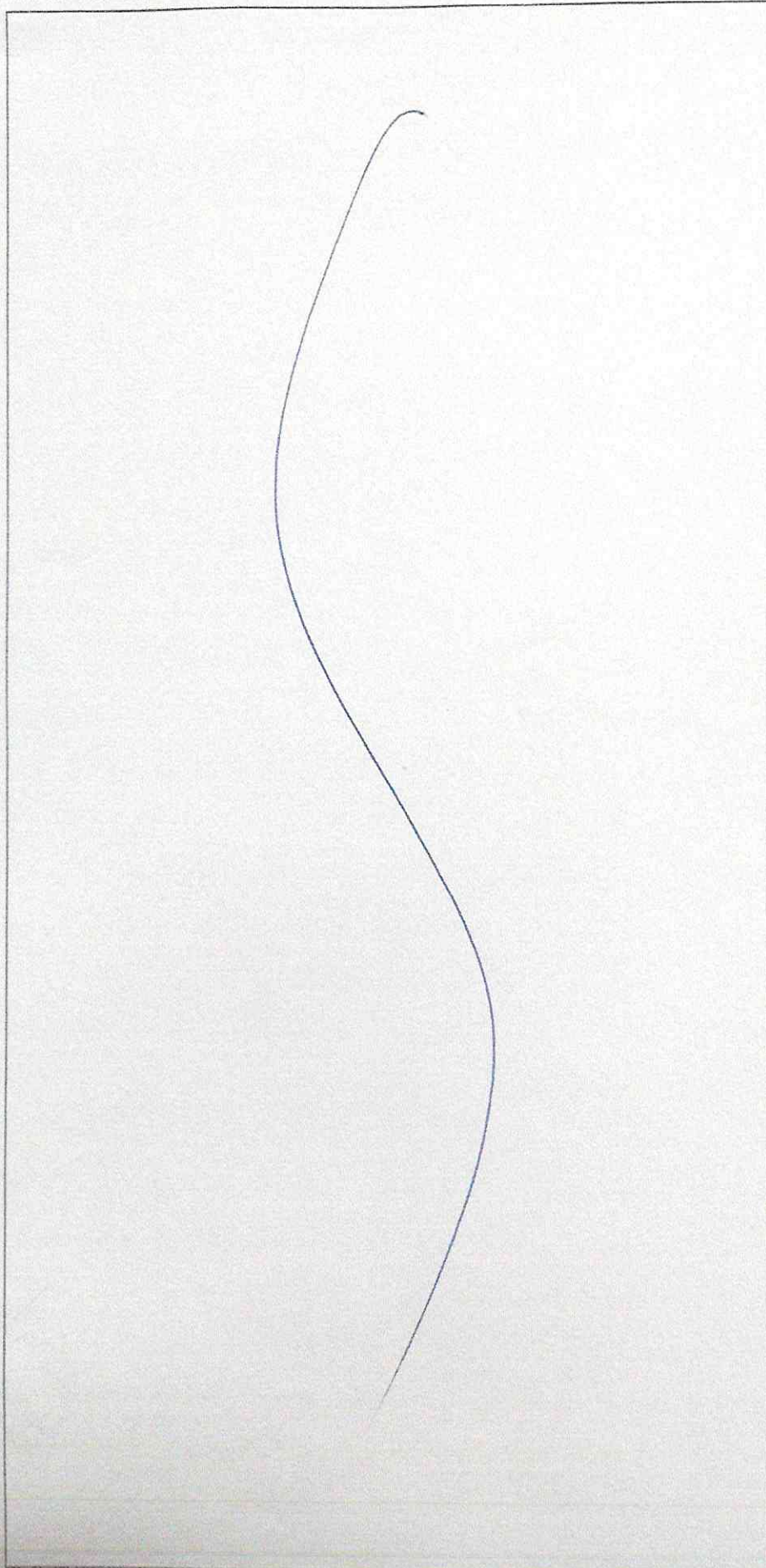
1º Ofício de Notas
Tabelionato Maninho Faria

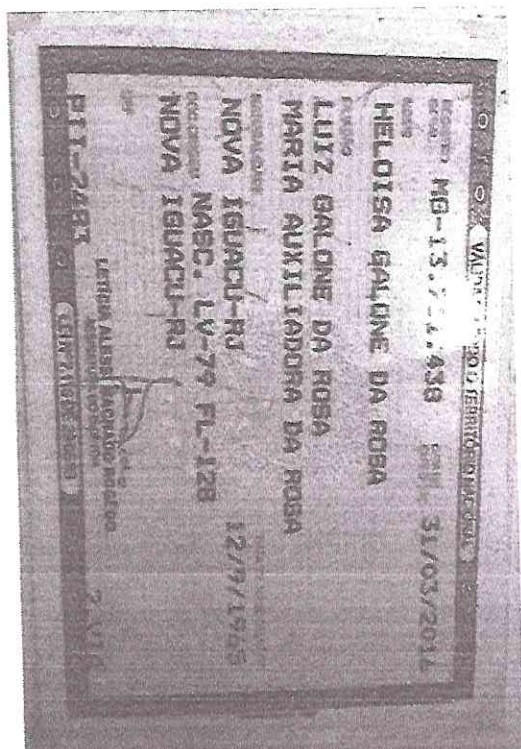
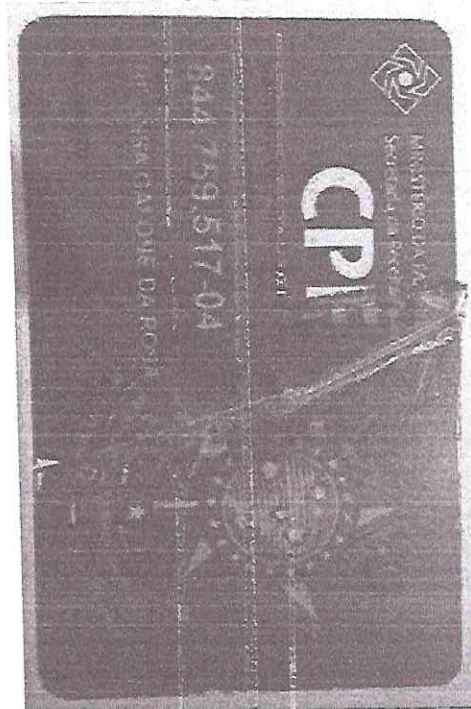


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Minas Gerais
Município e Comarca de Juiz de Fora

Livro de Notas nº _____

Folhas nº _____





*conferido
o original*

Mericoi Célia Freitas
Supervisora de Formação e Educação Permanente
PJE / SEM / DPEPDH / SFEP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aos 24 dias do mês de julho de 2021, na Rua Gen. Almerindo da Silva Gomes, 139 - Nova Era, Juiz de Fora - MG 36087-330, Estado de Minas Gerais, por convocação da presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, aconteceu a reunião para eleição da diretoria e do conselho fiscal desta associação. Na presença dos associados fundadores e convidados, a Diretora Heloisa Galone da Rosa, assumiu a presidência da reunião e pediu a mim, Omar Galone da Rosa que assumisse a secretaria, a diretora informou aos associados que houve a candidatura de 01 chapa, diferenciando da atual com alteração da 1ª secretária Srª Tatiana da Rosa Alves, substituída por Josiel Alves de Oliveira Santos e da conselheira fiscal II Srª Ester Luciana Aparecida Ferreira, substituída pela Srª. Stefania Aparecida de Oliveira. Ato contínuo passou-se à votação. Aclamação unânime a diretoria e o conselho fiscal foram eleitos, ficando assim constituídos:

Presidente: Heloisa Galone da Rosa Heloisa Galone da Rosa

MG 13.711.438 SSP/MG, CPF 844.759.517-04, solteira, autônoma

Rua: Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora- MG

Vice-presidente: Angela Aparecida Rodrigues Angela Aparecida Rodrigues

MG 18.247.811 SSP/MG, CPF 073.669.986-16, solteira, auxiliar de serviços gerais

Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

1ª Secretário: Josiel Alves de Oliveira Santos Josiel Alves de Oliveira Santos

MG 20.319.509 SSP /MG, CPF 130.573.196-45, solteiro, operador de caixa

Avenida Eudóxiq Infante Vieira 300, Barreira do Triunfo, Juiz de Fora-MG

2ª Secretário: Omar Galone da Rosa Omar Galone da Rosa

MG 7.202.439 SSP/MG, CPF 028.387.216-07, solteiro, marceneiro

Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

1ª Tesoureiro: Elisângela Alves de Oliveira Santos Elisângela Alves de Oliveira Santos

MG 9.131.524 SSP/MG, CPF 080.974.686-70, solteira, cozinheira

Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

2ª Tesoureiro: Walter de Oliveira Junior Walter de Oliveira Junior

MG 13.169.869 SSP/MG, CPF 073.030.376-40

Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva Maria Aparecida da Silva

MG 6.988.075 SSP/MG, CPF 912.394.366-91

Rua Sidônio Veloso 36, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Conselho Fiscal II: Stefania Aparecida de Oliveira Stefania Aparecida de Oliveira

MG 14.433.764 SSP/MG, CPF 069.215.326-82

Rua Dolores do Paraibuna 158, Vila Esperança- Santos Dumont-MG

Conselho Fiscal III: Jonathan Alves de Oliveira Santos Jonathan Alves de Oliveira Santos

MG 124.216.78 SSP/MG, CPF 120.736.736-70

Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Suplente Conselho Fiscal- Thalita Silva de Castro Thalita Silva de Castro

MG 14.908.080 SSP/MG CPF 090.806.986-36, solteira, recepcionista

Rua: Sidônio Veloso 36 Santa Lúcia CEP: 36087-080 JF- MG

Ato contínuo a Diretora eleita agradeceu a todos pela confiança depositada na diretoria e no conselho fiscal. Não tendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Omar galone da Rosa lavrei a presente ata como verdadeira testemunha dos fatos ocorridos e que em sendo aprovada será assinada por mim, pela presidente e pelos associados presentes. Juiz de Fora, 24 de julho de 2021.



Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa

Presidente da Assembleia Ordinária - Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI

REC VEP 90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

Aos 20 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, às 20 horas e 15 minutos, em 2ª convocação, foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária com objetivo exclusivo de aprovar a inclusão de parágrafo único após o art 21, determinando o período de mandato da diretoria por 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita.

Presidente: Heloisa Galone da Rosa Heloisa Galone da Rosa
MG 13.711.438 SSP/MG, CPF 844.759.317-04, solteira, autônoma
Rua: Fanny Fortino Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora- MG

Vice-presidente: Angela Aparecida Rodrigues Angela Aparecida Rodrigues
MG 18.247.811 SSP/MG, CPF 075.663.986-16, solteira, auxiliar de serviços gerais
Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

2ª Secretário: Omar Galone da Rosa Omar Galone da Rosa
MG 7202439 SSP/MG, CPF 028.357.216-07, solteiro, marceneiro
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

1ª Tesoureiro: Eliângela Alves de Oliveira Santos Eliângela Alves de Oliveira
MG 131.324 SSP/MG, CPF 080.974.696-70, solteira, cozinheira
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva Maria Ap da Silva
MG 6.988.075 SSP/MG, CPF 912.394.366-91
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Além dos membros da diretoria estiveram presentes na reunião a srª Maria Rita Galone da Rosa- gerente geral, a srª Raquel Severino de Barros Mendonça- coordenadora de projetos sociais, e a srª Daniele Aparecida de Oliveira- coordenadora do telemarketing.

A Sra. HELOISA GALONE DA ROSA, escolhida para presidir os trabalhos deu início a Assembleia convidando o Srº Omar Galone da Rosa para assumir a função de secretário e informando que por sugestão do setor jurídico da AACI irá colocar em votação o acréscimo de uma cláusula no Estatuto Social da instituição que determine o período do mandato da diretoria pelo período de 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita. A presidente passou a palavra para a srª Maria Rita Galone da Rosa explicitar os motivos da inclusão desta informação conforme orientações recebidas. Desta forma, após a apresentação e esclarecimento de dúvidas entre os presentes foi aprovada por unanimidade a inclusão de parágrafo único após o art 21, determinando o período de mandato da diretoria por 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita. Ao final, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembleia às 21:10 (vinte e uma horas e dez minutos). Sendo esta ata assinada pelos membros da diretoria presentes.

Heloisa Galone da Rosa
Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, Heloisa Galone da Rosa, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, nas dependências da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, sito na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, às 20h, em primeira convocação, com a presença da maioria do número de associados; em segunda convocação, às 20:15h, com a presença de qualquer número dos associados; para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA:

1. Acréscimo de cláusula no Estatuto Social sobre tempo de mandato da diretoria eleita.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021



Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa
Diretora-Presidente

Emato de 1º Ofício de Notas
heço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
SA GALONE DA ROSA
tomunho da verdade.
Pora, 30/09/2021 10:27:34 2484

DE CONSULTA: FEN83539
DE SEGURANÇA: 1197.7231.9412.5800
idade de atos praticados: 01
realizado(s) por:
ocha Barros Vieira - PM - Escrevente Autorizada
SS,02-TF,RS1,01 Total:R\$7,55 ISS:R\$0,23
ite a validade desse selo no site <https://belos.fmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAV244700

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ofício: Drº Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Nº da Condição C. Gonçalves
Rua Matfield, 65/1505 e 1506 - Centro

Assistência Social
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos
☎ 32 3224 0727



Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330



www.aaci.org.br



[aacijf](https://www.instagram.com/aacijf)



aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

PROTÓCOLO Nº 144506 - Registro nº 6375 - Av 17
 Livro A335 - Folha 77 - Data 30/09/2021
 Cotação: Emol R\$ 116,00 - TFC R\$ 41,91 - Recomeço R\$ 7,00 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 164,91 - JCS: R\$ 0,00 - Recomeço R\$ 0,00 - JCS: R\$ 0,00 (1)
 FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
 PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG
 SELO DE CONSULTA: EVO62318
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3617.6254.7360.1062
 Quantidade de atos praticados: 2
 Atos praticados por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 123,00 - TFC: R\$ 41,91
 Valor Final: R\$ 165,71 - ISS: R\$ 6,19
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

copie e original
 Merici Celia Freitas
 Superintendente de Formação e Educação Permanente
 PJE / SEJUS / DEFPD / STED



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI", doravante denominada Associação, constituída em 01 de fevereiro de 2010, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de âmbito Nacional, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87.

§ 1º: Por decisão da Assembleia Geral a sede poderá ser transferida para outro local.

§ 2º: Para sua identificação a AACI poderá usar logomarca.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", tem por objetivo a proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;

II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;

III – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;

IV – promoção do voluntariado;

VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;

VIII – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

IX – promoção gratuita da educação;

X- promoção gratuita da saúde;

XI – promoção da segurança alimentar e nutricional;

XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIV – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;

XV- oferta de serviço de acolhimento institucional;

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, prestando seus serviços, projetos e programas de assistência social de forma totalmente gratuita e permanente.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, em todo território nacional, regendo-se as mesmas pelas disposições deste estatuto.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 551/1505 e 1506 - Centro

Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
03/10/2010

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS



Art. 6º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI" manterá um quadro ilimitado de ASSOCIADOS para ajudar a parte financeira da Associação, constituído de pessoas ou entidades, as quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Instituição, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou idade.

Art. 7º - Os associados poderão ser das seguintes categorias: contribuintes, beneméritos e fundadores.

- a) são Associados Contribuintes, os que contribuem mensalmente para a manutenção da Associação;
- b) são Associados Beneméritos, os que tenham prestado relevantes serviços à Associação, cujos os títulos de Associados Beneméritos serão concedidos pela Diretoria, após aprovação do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.
- c) são Associados Fundadores as pessoas presentes no ato da Fundação, constantes da Ata.

Parágrafo único: somente os Associados fundadores terão direito a voto.

Art. 8º - São direitos de todos os associados:

- I - participar com direito a voz da assembleia geral;
- II - aos associados fundadores e efetivos de se candidatar;
- III - participar com apresentação de projetos e programas;
- IV - frequentar a sede da instituição.

Art. 9º - São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- IV - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

Art. 10º - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{te} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - Todos os componentes desses poderes exercerão gratuitamente as suas funções, sendo que a Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13º - A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 14º - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

[Handwritten signature]
043/145-91-924

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios Fundadores, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição e destinação do patrimônio;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 17º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 20% (vinte por cento) dos associados fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 21º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 06(seis) anos, podendo ser reeleita.

Art. 22º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembleia geral ordinária ou extraordinária;
- VIII - convocar a assembleia geral;
- IX - cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

[Handwritten signature]
CAB/MS 91-924



Art. 23º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Instituição judicialmente e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral, salvo quanto estiver em julgamento ato de sua responsabilidade ou da Diretoria, caso em que a Direção será entregue a um Sócio Fundador.
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Nomear e/ou contratar, de sua livre escolha e iniciativa, o superintendente, coordenadores departamentais e demais funcionários necessários ao perfeito funcionamento da Instituição.

§ 1º - O Diretor presidente no exercício do seu cargo, poderá fazer-se representar por procuradores, onde quer que se faça necessário.

§ 2º - Somente o Diretor Presidente pode contrair empréstimos em nome da Instituição.

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 29º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

91.924
CABE
91.924

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais;
- VII - Verbas provenientes de promoções e eventos organizados pelos associados;
- VIII - Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas Leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura, etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34º - Em caso de dissolução ou extinção, destinar-se-á o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, ou entidade pública, a critério e homologação da Assembleia Geral.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em lei;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1506 e 1506 - Centro

Handwritten signature and date:
02/04/94



Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados fundadores, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38º - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", são equiparados aos crimes de peculato, julgados e punidos de conformidade com legislação penal.

Art. 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º - Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Estatuto.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade em data de 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e com a Resolução do CNAS nº 109/2009.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 40º.

Heloise Galone da Rosa

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
HELOISA GALONE DA ROSA

Isabela de Abreu Barra

ISABELA DE ABREU BARRA - OAB/MG 91.924

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

PROTOCOLO Nº 244505 - Registro nº 6375 - Av 16	
Livro 6333 - Folha 69/76 - Data 30/09/2021	
Cotação: Emol R\$ 180,87 - TFC R\$ 62,71 - Recomeço R\$ 10,82 - Pesq. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 254,40 - ISS R\$ 9,60 - Códigos 5101-8 (2), 6601-9 (1), 8101-8 (8)	
<i>Fabricio Silva da Fonseca</i>	
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG	
SELO DE CONSULTA: EVO62308	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5770.5649.0160.3166	
Quantidade de atos praticados: 10	
At(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE	
Emol.: R\$ 191,69 - TFC: R\$ 62,71	
Valor Final: R\$ 254,40 - ISS: R\$ 9,60	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

